



DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO – IPMO – ATA DE 16/08/2021

Em 16 de agosto de 2021, às 14h00min., na sala de Reuniões do Gabinete da Presidência do IPMO, situado na Rua Avelino Lopes, nº 70, nesta cidade, reuniu-se o Comitê de Investimento deste Instituto, Dr. Ivo Gobatto Jr., Sr. Ricardo de Camargo Sanchez Pereira e o Sr. Francisco Pedro da Silva. Dando início aos trabalhos o Comitê de Investimentos após breve análise da conjuntura econômica, novamente optou por manter as aplicações dos novos valores em Fundos DI's até melhores oportunidades do mercado. Rediscutiu a questão da aquisição de Títulos Públicos com Marcação na Curva de Juros, a possibilidade de novas aquisições com a recente alta das taxas (igual ou superior a IPCA + 4,50% a.a.) e sua importância na carteira de investimentos. Diante dos resultados obtidos no ano nos fundos de Renda Fixa, somado a novas previsões de alta da Selic, o comitê aprovou a aquisição de R\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de reais) de NTN-B 2030 a 2045, com taxa igual ou superior a IPCA + 4,50% a.a., devendo a opção de aquisição observar a duration, buscando um equilíbrio entre a taxa e vencimento do título, de forma a reduzir o impacto no passivo atuarial. Destacamos que a diferença de rentabilidade entre a taxa adquirida e a meta estipulada poderá ser obtida em investimentos de outra categoria, equilibrando o risco médio da carteira. A origem dos resgates deverá observar o resultado ano e a expectativa de retorno destes, bem como prazo de resgate para facilitar a operação. **Resgatar R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) do Fundo BB PERFIL DI FIC RF REF PREV CNPJ: 13.077.418/0001-49. Aplicar R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais) no Fundo SAFRA CONSUMO AMERICANO PB FI AÇÕES BDR NÍVEL I CNPJ nº 19.436.818/0001-80 - (Art. 9º, A III). A análise da curva juros e os aumentos sucessivos da taxa Selic tem impactado diretamente os resultados da Renda Fixa, aumentando a necessidade de exposição da carteira na Renda Variável para compensação de rentabilidades. Trata-se de um Fundo com mais de 7 anos de existência para parâmetro de avaliação. Analisando os resultados obtidos pelo fundo, temos 18,29% de performance do Fundo contra 8,36% da meta no ano 26,27% contra 15,04% em 12 meses, 87,79% contra 24,14% em 24 meses, 122,50% contra 35,20% em 36 meses respectivamente, ou seja, o Fundo supera a meta atuarial com folga nos períodos analisados em sua lâmina de rentabilidades. Já a volatilidade de 20,42%, Var 9,69% são equivalentes ao índice padrão do mercado (Global BDRX), resultando risco equivalente ou menor com melhor performance. Lembramos ainda a importância dos fundos BDR-1 possuem uma correlação inversa com os Fundos de Ações, equilibrando a carteira para os efeitos negativos do Dólar. Quando comparadas as opções **BB AÇÕES ESG FI AÇÕES BDR NÍVEL I CNPJ: 21.470.644/0001-13 e BB AÇÕES ESG GLOBAIS FIC AÇÕES BDR NÍVEL I CNPJ: 22.632.237/0001-28**, optou-se por investir no fundo em função da maior rentabilidade em 12 meses, e Sharpe superior em 12 meses, sendo importante na diversificação da estratégia da carteira de investimentos. **Aplicar R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais) no Fundo SAFRA S&P REAIS PB FI MULTIMERCADO CNPJ: 21.595.829/0001-54 – (Art. 8º, III). A análise da curva juros e os aumentos sucessivos da taxa Selic tem impactado diretamente os resultados da Renda Fixa, aumentando a necessidade de exposição da carteira na Renda Variável para compensação de rentabilidades. Trata-se de um Fundo com aproximadamente 6 anos de existência para parâmetro de avaliação. Analisando os resultados obtidos pelo Fundo, temos 20,24% de performance do Fundo contra 8,36% da meta no ano, 32,78% contra 15,04% em 12 meses, 50,92% contra 24,14% em 24 meses, 59,80% contra 35,20% em 36 meses respectivamente, ou seja, o Fundo supera a meta atuarial com folga nos períodos analisados em sua lâmina de rentabilidades demonstra este também ter superado o CDI (índice padrão do mercado para a categoria Multimercado) no mesmo período. Já a volatilidade 14,71%, VaR 6,98% são maiores que o índice padrão do mercado, porém a melhor performance demonstra um bom risco retorno. Quando comparadas as opções **CAIXA INDEXA BOLSA AMERICANA FI MULTIMERCADO LP CNPJ: 30.036.235/0001-02 (já presente na carteira) e BRADESCO S&P 500 MAIS FI MULTIMERCADO CNPJ: 18.079.540/0001-78**, optou-se por investir no fundo em função da****



rentabilidade equivalente, menor volatilidade e Sharpe superior em 12 meses, sendo importante na diversificação das estratégias utilizadas por diferentes gestores na mesma categoria de investimento. **Resgatar integralmente o Fundo CAIXA BRASIL GESTÃO ESTRATÉGICA FIC RF CNPJ: 23.215.097/0001-55 – (7º, I, b) da conta referente ao antigo fundo financeiro por questões operacionais e baixa expectativa de rentabilidade. Aplicar no Fundo CAIXA BRASIL FI RF REFERENCIADO DI LP CNPJ nº 03.737.206/0001-97. Resgatar integralmente o valor de R\$ 3.881.829,34 (três milhões, oitocentos e oitenta e um mil, oitocentos e vinte e nove reais e trinta e quatro centavos) do Fundo CAIXA FIC BRASIL RENDA FIXA ATIVA CNPJ nº 35.536.532/0001-22 - (7º, I, b) da conta referente ao antigo fundo financeiro por questões operacionais e baixa expectativa de rentabilidade. Aplicar no CAIXA BRASIL FI RF REFERENCIADO DI LP CNPJ nº 03.737.206/0001-97. Resgatar integralmente o valor de R\$ 5.548.651,69 (cinco milhões, quinhentos e quarenta e oito mil, seiscentos e cinquenta e um reais e sessenta e nove centavos) do Fundo CAIXA ALOCAÇÃO MACRO MULT LP CNPJ nº 08.070.841/0001-87. Aplicar no Fundo CAIXA INDEXA BOLSA AMERICANA FIM LP CNPJ nº 30.036.235-0001-02 - (Art. 8º, III) Trata-se de um Fundo já presente na carteira, aproximadamente 2 anos de existência para parâmetro de avaliação, que vem apresentando bons resultados. Analisando os resultados obtidos pelo fundo, temos 20,67% de performance do fundo contra 8,36% da meta no ano, 32,83% contra 15,04% em 12 meses, 49,62% contra 24,14% em 24 meses respectivamente, ou seja, o fundo supera a meta atuarial com folga nos períodos analisados em sua lâmina de rentabilidades, demonstra este também ter superado o CDI (índice padrão do mercado para a categoria Multimercado) no mesmo período. Notamos volatilidade de 14,84%, VaR 7,05% e Beta de 2,55 são maiores que o índice padrão do mercado, porém lembramos que este Fundo tenta obter a rentabilidade do índice internacional S&P, visto não possuir benchmark definido, utilizamos o CDI para comparação dos valores de risco. Quando comparadas as opções SAFRA S&P REAIS PB FI MULTIMERCADO CNPJ nº 21.595.829/0001-54 (já presente na carteira) e BRADESCO S&P 500 MAIS FI MULTIMERCADO CNPJ: 18.079.540/0001-78, optou-se por investir no Fundo em função do maior retorno no ano e Sharpe superior no ano, sendo importante na diversificação das estratégias utilizadas por diferentes gestores na mesma categoria de investimento. Resgatar integralmente o valor de R\$ 4.484.071,32 (quatro milhões, quatrocentos e oitenta e quatro mil, setenta e um reais e trinta e dois centavos) do Fundo BRADESCO INSTITUCIONAL FIC FI RF IMA-B 5+ CNPJ nº 13.400.077/0001-09. Aplicar o valor de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) no Fundo BRADESCO H FIM BOLSA AMERICANA CNPJ nº 18.959.094/0001-96 - (Art. 8º III). Trata-se de um Fundo com aproximadamente 7 anos de existência para parâmetro de avaliação, que vem apresentando bons resultados. Analisando os resultados obtidos pelo Fundo, temos 20,23% de performance do Fundo contra 8,36% da meta no ano, 33,08% contra 15,04% em 12 meses, 51,93% contra 24,14% em 24 meses, 60,59% contra 24,14% em 36 meses respectivamente, ou seja, o fundo supera a meta atuarial com folga nos períodos analisados em sua lâmina de rentabilidades, demonstra este também ter superado o CDI (índice padrão do mercado para a categoria Multimercado) no mesmo período. Notamos volatilidade de 14,86%, VaR 7,05% e Beta de 1,94 são maiores que o índice padrão do mercado, porém lembramos que este Fundo tenta obter a rentabilidade do índice internacional S&P, visto não possuir benchmark definido, utilizamos o CDI para comparação dos valores de risco. Quando comparadas as opções CAIXA INDEXA BOLSA AMERICANA FI MULTIMERCADO LP CNPJ nº 30.036.235/0001-02 (já presente na carteira) e BB ALLOCATION ADVANCED PRIVATE FIC MULTIMERCADO LP CNPJ: 14.196.832/0001-30, optou-se por investir no Fundo em função do maior retorno em 12 meses e Sharpe superior no mesmo período, sendo importante na diversificação das estratégias utilizadas por diferentes gestores na mesma categoria de investimento. Aplicar o valor de R\$ 1.484.071,32 (um milhão, quatrocentos e oitenta e quatro mil, setenta e um reais e trinta e dois centavos) no Fundo BRADESCO FI RF REFERENCIADO DI PREMIUM CNPJ nº 03.399.411/0001-90. Resgatar o valor de R\$ 7.357.571,72 (sete milhões, trezentos e cinquenta e sete mil, quinhentos e setenta e um reais e setenta e dois centavos) do Fundo BRADESCO FIC FI RF ALOCAÇÃO DINÂMICA CNPJ nº 28.515.874/0001-09 - (7º, IV, a) da conta referente ao antigo fundo financeiro por questões operacionais e baixa expectativa de rentabilidade. Aplicar no BRADESCO FI RF REFERENCIADO DI PREMIUM CNPJ nº 03.399.411/0001-90. Registramos no dia 16 de agosto de 2021 o CREDENCIAMENTO DO FUNDO BRADESCO H FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO BOLSA AMERICANA, inscrito no CNPJ sob o nº 18.959.094/0001-96,**



administrado pelo Banco Bradesco S.A. e gerido pela BRAM – Bradesco Asset Management S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários.

Registramos no dia 16 de agosto de 2021 Resgate no valor de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) APR 3107/2021 do Fundo BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA REFERENCIADO DI LONGO PRAZO PERFIL FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO, que possui resgate em D+0 (Fundo Previdenciário), com a finalidade de migração para o BANCO SAFRA S.A, para aplicação nos Fundos: **SAFRA CONSUMO AMERICANO FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES BDR-NÍVEL I PB (APR 3108/2021)** e **SAFRA S&P REAIS PB FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO (APR 3109/2021)**.

Registramos no dia 16 de agosto de 2021 a Aplicação de Recursos em Renda Variável no valor de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais) APR 3108/2021, no Fundo **SAFRA CONSUMO AMERICANO FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES BDR-NÍVEL I PB** (Fundo Previdenciário) que possui aplicação em D+1, Cotização em D+1, e Resgate em D+4, oriundo da migração do BB Previdenciário Renda Fixa Referenciado DI Longo Prazo Perfil Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento, conforme APR 3024/2021.

Registramos no dia 16 de agosto de 2021 a Aplicação de Recursos em Renda Variável no valor de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais) APR 3109/2021, no Fundo **SAFRA S&P REAIS PB FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO** (Fundo Previdenciário), que possui aplicação em D+1, Cotização em D+1 e Resgate em D+2, oriundo da migração do BB Previdenciário Renda Fixa Referenciado DI Longo Prazo Perfil Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento, conforme APR 3107/2021.

Registramos no dia 16 de agosto de 2021 o Resgate no valor de R\$ 5.548.651,69 (cinco milhões, quinhentos e quarenta e oito mil, seiscentos e cinquenta e um reais e sessenta e nove centavos) APR 3113/2021, do **FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO CAIXA ALOCAÇÃO MACRO MULTIMERCADO LONGO PRAZO** (Fundo Previdenciário), que possui resgate em D+1 e crédito em D+3, com a finalidade de migração para o Fundo de investimento Caixa Indexa Bolsa Americana Multimercado Longo Prazo, conforme APR 3125/2021.

Registramos no dia 16 de agosto de 2021 o Resgate no valor de R\$ 4.484.071,32 (quatro milhões, quatrocentos e oitenta e quatro mil, setenta e um reais e trinta e dois centavos) APR 3114/2021, do **FUNDO BRADESCO INSTITUCIONAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO RENDA FIXA IMA B 5+**, que possui resgate em D+1 (Fundo Previdenciário), com a finalidade de migração para os Fundos: **Bradesco H Fundo de Investimento Multimercado Bolsa Americana (APR nº 3.119/2021)** e **Bradesco Fundo de Investimento Renda Fixa Referenciado DI Premium (APR's nºs 3.120/2021 e 3.127/2021)**.

Registramos no dia 16 de agosto de 2021 o Resgate no valor de R\$ 7.357.571,72 (sete milhões, trezentos e cinquenta e sete mil, quinhentos e setenta e um reais e setenta e dois centavos) APR 3115/2021, do Fundo **BRADESCO FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO RENDA FIXA ALOCAÇÃO DINÂMICA**, que possui resgate em D+3 (Fundo Previdenciário Conta 512.346-1), com a finalidade de migração para o Bradesco Fundo de Investimento Renda Fixa Referenciado DI Premium, conforme APR 3128/2021.

Registramos no dia 16 de agosto de 2021 o CREDENCIAMENTO DO BRADESCO FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA REFERENCIADO DI PREMIUM, inscrito no CNPJ sob o nº 03.399.411/0001-90, administrado pelo Banco Bradesco S.A. e gerido pela BRAM – Bradesco Asset Management S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários.

Registramos em 16 de agosto de 2021 o envio a RJI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., da Manifestação de Voto da Consulta Formal aos Cotistas do Fundo LME REC IMA-B FUNDO DE INVESTIMENTO EM RENDA FIXA CNPJ nº 11.784.036/0001-20, em relação a seguinte matéria: **Aprovação das Demonstrações Financeiras do Fundo do período de 20 de agosto de 2020 a 30 de abril de 2021. VOTO DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS – ABSTENÇÃO.**

Registramos no dia 16 de agosto de 2021 o envio a RJI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., da Manifestação de Voto da Assembleia Geral de Cotistas do Fundo INCENTIVO MULTISSETORIAL I FUNDO DE



INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS CNPJ nº 10.896.292/0001-46, com a seguinte ordem do dia: Aprovação do Plano de Liquidação do Fundo. **VOTO DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS – SIM.**

Registramos no dia 16 de agosto de 2021 o envio a RJI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., da **Manifestação de Voto da Consulta Formal dos Cotistas do Fundo TOWER RENDA FIXA FUNDO DE INVESTIMENTO IMA-B 5** CNPJ nº 12.845.801/0001-37, com as seguintes matérias: **(I).** Deliberar para a alteração do parágrafo 1º, artigo 8º, do Regulamento do Fundo, proibindo que as tesourarias dos prestadores de serviço de gestão e administração, bem como empresas a elas ligadas possam constar como contraparte de operações do Fundo. **VOTO COMITÊ DE INVESTIMENTOS – SIM;** **(II).** Deliberar pela contratação de auditor independente para efetuar perícia em todas as operações feitas com títulos públicos federais e operações compromissadas, notadamente aquelas que as tesourarias dos prestadores de serviço de administração e gestão tenham sido contraparte. **VOTO COMITÊ DE INVESTIMENTOS – ABSTENÇÃO.**

Registramos no dia 16 de agosto de 2021 o envio a RJI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., da **Manifestação de Voto da Consulta Formal dos Cotistas do Fundo TMJ IMA-B FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA** CNPJ nº 13.594.673/0001-69, com as seguintes matérias: **(I).** Deliberar pela alteração do parágrafo 1º, artigo 8º, do Regulamento do Fundo, proibindo que as tesourarias dos prestadores de serviço de gestão e administração, bem como empresas a elas ligadas possam constar como contraparte de operações do Fundo. **VOTO COMITÊ DE INVESTIMENTOS – SIM;** **(II).** Deliberar pela contratação de auditor independente para efetuar perícia em todas as operações feitas com títulos públicos federais e operações compromissadas, notadamente aquelas que as tesourarias dos prestadores de serviço de administração e gestão tenham sido contraparte. **VOTO COMITÊ DE INVESTIMENTOS – ABSTENÇÃO.**

Registramos no dia 16 de agosto de 2021 o envio a RJI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., da **Manifestação de Voto da Consulta Formal dos Cotistas do FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO SCULPTOR EM RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO PRIVADO** CNPJ nº 14.655.180/0001-54, com as seguintes matérias: **(I).** Deliberar pela alteração do parágrafo 2º, artigo 8º, do Regulamento do Fundo, proibindo que as tesourarias dos prestadores de serviço de gestão e administração, bem como empresas a ela ligadas possa constar como contraparte de operações do Fundo. **VOTO COMITÊ DE INVESTIMENTOS – SIM;** **(II).** Deliberar pela contratação de auditor independente para efetuar perícia em todas as operações feitas com títulos públicos federais e operações compromissadas, notadamente aquelas que as tesourarias dos prestadores de serviço de administração e gestão tenham sido contraparte. **VOTO COMITÊ DE INVESTIMENTOS – ABSTENÇÃO.**

Registramos no dia 03 de agosto de 2021 o **EDITAL DE CONVOCAÇÃO do INCENTIVO MULTISSETORIAL I FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.896.292/0001-46, nos termos da Instrução CVM 356/2001 e do Regulamento do Fundo, convocados pela RJI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., na qualidade de administradora do Fundo, para a **Assembleia Geral de Cotistas** a ser realizada no dia 20 de agosto de 2021, às 15h, via conferência telefônica, com a seguinte **Ordem do Dia:** 1) Aprovação do Plano de Liquidação do Fundo. Ressalta que o item da ordem do dia foi solicitado pela Gestora e pela Administradora do Fundo.

Registramos no dia 04 de agosto de 2021 o **EDITAL DE CONVOCAÇÃO do INCENTIVO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL II**, inscrito no CNPJ sob o nº 13.344.834/0001-66, nos termos da Instrução CVM 356/2001 e do Regulamento do Fundo, convocados pela RJI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., na qualidade de administradora do Fundo, para **Assembleia Geral de Cotistas** a ser realizada no dia 31 de agosto de 2021, às 15h, via conferência telefônica, com a seguinte **Ordem do Dia:** 1) Aprovação do Plano de Liquidação do Fundo. Ressalta que o item da ordem do dia foi solicitado pela Gestora e pela Administradora do Fundo. **O IPMO atua como credor do Fundo e não cotista, não havendo o direito a voto.**

Registramos no dia 05 de agosto de 2021 **CONSULTA FORMAL** a RJI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., com endereço na Rua do Ouvidor, 97, 7º andar, Centro, na cidade e Estado do Rio de Janeiro, na qualidade de administradora do **FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO SCULPTOR EM RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO PRIVADO**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 14.655.180/0001-54, em atenção à solicitação de cotista detentor de mais de 5% das cotas emitidas pelo Fundo, convoca todos os cotistas para



responderem a consulta formal, de acordo com o art.71, parágrafo 2º da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) nº 555/2014 e nos termos do art.26 do Regulamento do Fundo, que tem por objetivo **deliberar sobre as seguintes matérias: (I)** Deliberar pela alteração do parágrafo 2º, artigo 8º, do Regulamento do Fundo, proibindo que as tesourarias dos prestadores de serviço de gestão e administração, bem como empresas a elas ligadas possam constar como contraparte de operações do Fundo; e **(II)** Deliberar pela contratação de auditor independente para efetuar perícia em todas as operações feitas com títulos públicos federais e operações compromissadas, notadamente aquelas que as tesourarias dos prestadores de serviço de administração e gestão tenham sido contraparte. Caso seja aprovada a matéria **(II)**, haverá uma nova consulta formal para a escolha do escopo, do objetivo, e do prestador de serviços entre as três propostas de empresas levantadas pelo Administrador/Gestor. Reiteram que o Fundo possui auditoria independente contratada para auditar as Demonstrações Financeiras do Fundo, sendo a última disponível a demonstração financeira de dezembro de 2020. Mencionam que as demonstrações das evoluções do patrimônio líquido, já dispõem sobre o volume pago para os prestadores de serviço, sendo possível verificar o exercício de auditoria do Fundo retro mencionado. Ressalta que os valores que serão utilizados para a contratação das auditorias das matérias **(II)** são os excedentes do provisionamento, ou seja, os destinados para distribuição entre os cotistas, de forma proporcional. Tais contratações não estão previstas no Plano de Liquidação e, caso aprovadas, poderão impactar eventuais distribuições aos cotistas. Salientam ainda que a única auditoria obrigatória é a de contas do Fundo, visando a confecção das demonstrações financeiras, estando esta auditoria em dia e em conformidade. Sendo certo que, qualquer contratação de auditoria para outro fim deverá ser deliberada em sede de assembleia geral extraordinária de cotistas, nos termos do Regulamento do Fundo. Os cotistas deverão votar sobre a matéria acima, enviando manifestação via e-mail, até o dia **20 de agosto de 2021**.

Registramos no dia 05 de agosto de 2021 CONSULTA FORMAL a RJI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., com endereço na Rua do Ouvidor, 97, 7º andar, Centro, na cidade e Estado do Rio de Janeiro, na qualidade de administradora do **TMJ IMA-B FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.594.673/0001-69, em atenção à solicitação de cotista detentor de mais de 5% das cotas emitidas pelo Fundo, convoca todos os cotistas para responderem a consulta formal, de acordo com o art.71, parágrafo 2º da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) nº 555 e nos termos do art.29 do Regulamento do Fundo, que tem por objetivo **deliberar sobre as seguintes matérias: (I)** Deliberar pela alteração do parágrafo 1º, artigo 8º, do Regulamento do Fundo, proibindo que as tesourarias dos prestadores de serviço de gestão e administração, bem como empresas a elas ligadas possam constar como contraparte de operações do Fundo; e **(II)** Deliberar pela contratação de auditor independente para efetuar perícia em todas as operações feitas com títulos públicos federais e operações compromissadas, notadamente aquelas que as tesourarias dos prestadores de serviço de administração e gestão tenham sido contraparte. Caso seja aprovada a matéria **(II)**, haverá uma nova consulta formal para escolha do escopo, do objetivo, e do prestador de serviços entre as três propostas de empresas levantadas pelo Administrador/Gestor. Reiteram que o Fundo possui auditoria independente contratada para auditar as Demonstrações Financeiras do Fundo, sendo a última disponível a demonstração financeira de dezembro de 2020. Mencionam que as demonstrações das evoluções do patrimônio líquido, já dispõem sobre o volume pago para os prestadores de serviço, sendo possível verificar o exercício de auditoria do Fundo retro mencionado. Ressalta que os valores que serão utilizados para a contratação das auditorias das matérias **(II)** são os excedentes do provisionamento, ou seja, os destinados para distribuição entre os cotistas, de forma proporcional. Tais contratações não estão previstas no Plano de Liquidação e, caso aprovadas, poderão impactar eventuais distribuição aos cotistas. Salientam ainda que a única auditoria obrigatória é a de contas do Fundo, visando a confecção das demonstrações financeiras, estando esta auditoria em dia e em conformidade. Sendo certo que, qualquer contratação de auditoria para outro fim deverá ser liberada em sede de assembleia geral extraordinária de cotistas, nos termos do Regulamento do Fundo. Os cotistas deverão votar sobre a matéria acima, enviando manifestação via e-mail, até o dia 20 de agosto de 2021.

Registramos no dia 05 de agosto de 2021 CONSULTA FORMAL a RJI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., com endereço na Rua do Ouvidor, 97, 7º andar, Centro, na cidade e Estado do Rio de



Janeiro, na qualidade de administradora do **TOWER RENDA FIXA FUNDO DE INVESTIMENTO IMA-B 5**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.845.801/0001-37, em atenção à solicitação de cotista detentor de mais de 5% das cotas emitidas pelo Fundo, convoca todos os cotistas para responderem a consulta formal, de acordo com o art.71, parágrafo 2º da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) nº 555/2014 e nos termos do art.29 do Regulamento do Fundo, que tem por objetivo deliberar sobre as seguintes matérias: **(I)**. Deliberar pela alteração do parágrafo 1º, art.8º, do regulamento do Fundo, proibindo que as tesourarias dos prestadores de serviço de gestão e administração, bem como de empresas a elas ligadas possam constar como contraparte de operações do Fundo; e **(II)**. Deliberar pela contratação de auditor independente para efetuar perícia em todas as operações feitas com títulos públicos federais e operações compromissadas, notadamente aquelas que as tesourarias dos prestadores de serviço de administração e gestão tenham sido contraparte. Caso seja aprovada a matéria (II), haverá uma nova consulta formal para escolha do escopo, do objetivo, e do prestador de serviços entre as três propostas de empresas levantadas pelo Administrador/Gestor. Reiteram que o Fundo possui auditoria independente contratada para auditar as Demonstrações Financeiras do Fundo, sendo a última disponível a demonstração financeira de dezembro de 2020. Mencionam que as demonstrações das evoluções do patrimônio líquido, já dispõem sobre o volume pago para os prestadores de serviço, sendo possível verificar o exercício de auditoria do Fundo retro mencionado. Ressaltam que os valores que serão utilizados para a contratação das auditorias das matérias (II) são os excedentes do provisionamento, ou seja, os destinados para distribuição entre os cotistas, de forma proporcional. Tais contratações não estão previstas no Plano de Liquidação e, caso aprovadas, poderão impactar eventuais distribuições aos cotistas. Salientam ainda que a única auditoria obrigatória é a de contas do Fundo, visando a confecção das demonstrações financeiras, estando esta auditoria em dia e em conformidade. Sendo certo que, qualquer contratação de auditoria para outro fim deverá ser deliberada em sede de assembleia geral extraordinária de cotistas, nos termos do Regulamento do Fundo. Os cotistas deverão votar sobre a matéria acima, enviando manifestação via e-mail, até o dia 20 de agosto de 2021.

Registramos no dia 11 de agosto de 2021 a BNY Mellon Serviços Financeiros Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.201.501/0001-61, na qualidade de administrador do **BRASIL FLORESTAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES**, inscrito no CNPJ nº 15.190.417/0001-31, vem, informar e, ao final, convocar a se reunir em **Assembleia Geral de Cotistas**. **A)** O BNY Mellon apresentou em 18 de maio de 2018 a sua renúncia ao cargo de administrador do Fundo e do BRASIL FLORESTAL – FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTISTRATÉGIA, inscrito no CNPJ nº 12.312.767/0001-35 (“Fundo Investido”), de modo que o prazo de 180 dias previsto na regulamentação em vigor para que ocorra sua substituição já foi esgotado. Entretanto, com objetivo de não causar impactos ao processo de liquidação do Fundo e do Fundo investido, o BNY Mellon vem prorrogando sua permanência no cargo. **B)** O Fundo e o Fundo Investido encontram-se em processo de liquidação, conforme plano de liquidação do Fundo Investido, aprovado nas assembleias gerais de cotistas do Fundo realizada em 13 de setembro de 2019, e do Fundo Investido realizada em 16 de setembro de 2019, o qual previa inicialmente prazo para finalização em 21 de setembro de 2020 (“Plano de Liquidação”). **C)** Em 03 de julho de 2020, foi aprovado pelas Assembleias Gerais de Cotistas do Fundo e do Fundo Investido o valor mínimo para alienação da participação detida pela Tree Florestal Empreendimentos e Participações S.A. na Remasa Reflorestadora S.A., conforme laudo contratado pela Gestora relativo à data-base de 31 de março de 2020, emitido em 05 de junho de 2020 pela Consulfor. **D)** Em Assembleias Gerais de Cotistas do Fundo e do Fundo Investido realizadas em 18 de setembro de 2020, foi aprovada a prorrogação do prazo do Plano de Liquidação para 21 de setembro de 2021, com a consequente prorrogação do prazo de duração do Fundo e do Fundo Investido para a mesma data. **E)** O Gestor recebeu uma proposta para alienação da participação detida pela Tree Florestal na Remasa, a qual consiste no pagamento do valor de R\$ 149.000.000,00 (cento e quarenta e nove milhões de reais) a serem pagos em 38 parcelas, sendo a última com vencimento em 15 de abril de 2031. **F)** Para viabilizar a alienação das ações da Remasa e o efetivo cumprimento do Plano de Liquidação, é necessária a aprovação da sua prorrogação, bem como do prazo de duração do Fundo Investido, até o fim do pagamento previsto na Proposta Remasa. **G)** Adicionalmente, caso a ordem do dia seja aprovada, resultando na prorrogação do prazo de duração do Fundo, a Gestora se compromete a



solicitar ao Administrador a convocação de uma nova Assembleia Geral de Cotistas em até 60 dias, para propor modificações visando a diminuição dos custos gerais ao longo do período, especialmente com: (i) proposta para unificar os dois fundos atualmente existentes na estrutura; (ii) rever os valores previstos a título de Taxa de Gestão e demais custos recorrentes. Desta forma, ficam, convocados para **Assembleia Geral de Cotistas a ser realizada no dia 26 de agosto de 2021, às 16 horas**, com a seguinte **Ordem do Dia: I). Deliberar** a orientação do voto a ser apresentado pelo Gestor na Assembleia Geral de Cotistas do Fundo Investido, a ser realizada no dia 03 de setembro de 2021, às 11 horas, com a seguinte ordem do dia: **a).** Aprovação da Alienação das ações detidas pela Tree Florestal na Remasa, nos termos da Proposta Remasa e do Parecer do Gestor. **b).** Caso o item I seja aprovado, aprovar a prorrogação do prazo do Plano de Liquidação apresentado pelo Gestor, para que passe a prever o prazo de duração indicado para a finalização em 15 de janeiro de 2031. **c).** Caso o item I seja aprovado, aprovar a prorrogação do prazo de duração do Fundo investido até 15 de janeiro de 2031, com a consequente alteração do Artigo 1º do Regulamento e manutenção dos registros das cotas em clearing (antiga CETIP e atual B3) pelo período do prazo do Plano de Liquidação do Fundo. **d).** A consolidação e implementação do novo Regulamento do Fundo Investido, o qual irá vigorar partir da data de seu protocolo na Comissão de Valores Mobiliários – CVM. **II).** Caso o item I seja aprovado, aprovar a prorrogação do prazo de duração do Fundo até 15 de janeiro de 2031. **III).** A consolidação e implementação do novo Regulamento do Fundo Investido, o qual irá vigorar partir da data de seu protocolo na Comissão de Valores Mobiliários – CVM. A Assembleia Geral de Cotistas será realizada por conferência telefônica.

Registramos no dia 16 de agosto de 2021 a Apreciação das APR's: 3.081/2021 até 3.115/2021, estando aprovadas por este Comitê de Investimentos.

Foi aprovado pelo Comitê de Investimentos o Extrato Mensal de Investimentos do mês de julho/2021, demonstrando um saldo de R\$ 454.019.703,64 (quatrocentos e cinquenta e quatro milhões, dezenove mil, setecentos e três reais e sessenta e quatro centavos) com um desempenho de -0,13% no mês e 0,52% no ano, contra 1,40% do IPCA+5,45% no mês e 8,05% acumulado no ano. E o **Relatório Mensal de Investimentos julho/2021**.

Nada mais havendo para decidir o Senhor Presidente deu por encerrada a reunião, determinando a lavratura desta Ata, que segue assinada pelos membros do Comitê de Investimentos deste Instituto.



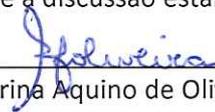
Ivo Gobatto Jr.
Presidente

Ricardo de Camargo Sanchez Pereira
Diretor Financeiro

Francisco Pedro da Silva
Assessor de Conformidade

CERTIDÃO

Declaro para os devidos fins que as informações prestadas acima foram lançadas por mim na ata, retratando fielmente a discussão estabelecida.



Sabrina Aquino de Oliveira
Supervisora de Mercado Financeiro